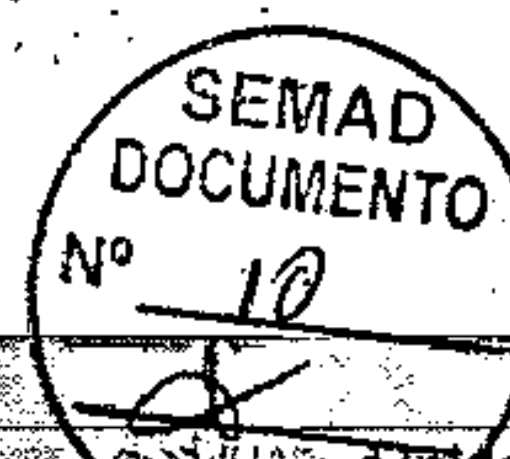


Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER UNICO

AGENDA VERDE



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08050000080/12	19/03/2012 13:33:46	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00270434-4 / JOSÉ LUÍS PEREIRA	2.2 CPF/CNPJ: 075.048.056-45	
2.3 Endereço: FAZENDA PROJETO ASSENTAMENTO AMERICANA - LOTE 08, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: GRAO MOGOL	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.570-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00270434-4 / JOSÉ LUÍS PEREIRA	3.2 CPF/CNPJ: 075.048.056-45	
3.3 Endereço: FAZENDA PROJETO ASSENTAMENTO AMERICANA - LOTE 08, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: GRAO MOGOL	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.570-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Projeto Assentamento Americana - Lote 08	4.2 Área Total (ha): 81,5075		
4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 2886	Livro: 2	Folha:	Comarca: GRAO MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

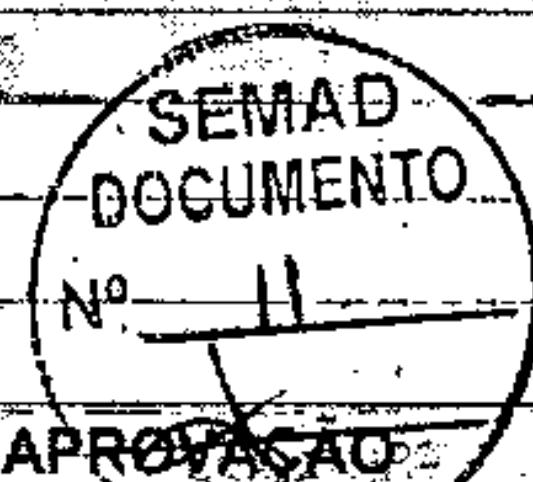
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

- 5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha
- 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
- 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
- 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
- 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,99% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
- 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	10,0000
<b>Total</b>	<b>10,0000</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	10,0000
<b>Total</b>	<b>10,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			0,0500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	
		Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		10,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			10,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
Cerrado			10,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6)      Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	709.000      8.201.300
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Pecuária			10,0000
	<b>Total</b>		<b>10,0000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
CARVAO VEGETAL NATIVO		288,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			





**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Pro. 08050000080/11

\*Vistoria para intervenção ambiental no P.A Americana - Lote 08, situada no município de Grão Mogol/MG.

Parecer:

A propriedade em questão foi desapropriada pelo INCRA, para viabilizar o assentamento de várias famílias que necessitam de terras para trabalhar.

A área do assentamento é composta de 18.699,0473ha, denominada Fazenda Americana, município de Grão Mogol/MG, região onde predomina a vegetação de formação campestre de Cerrado, Campo Cerrado e Cerrado em regeneração e faixa de formação florestal de floresta estacional decidual de Mata Seca e vários estágios de regeneração e pastagem.

A Reserva Legal é coletiva e composta de 4.686,9302ha de Cerrado e Mata Seca, devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG.

O lote-08 em questão, apresenta topografia plana a suave ondulada. O solo predominante é o Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno-argilosa.

Espécies vegetais: Pequi, jatobá, cagaita, pau terra, jatobá, pau terra, araticu, tingui, etc.

Espécies animais: Tatú, siriema, veado, raposa, cobras pequenas aves e roedores, etc.

A área de Preservação Permanente é representada por uma tanque, situada próximo da sede.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental, apresenta as seguintes características:

-Vulnerabilidade natural: Muito alta;

- Vulnerabilidade a erosão solo: Baixa;

-Integridade da fauna: Muito alta;

-Integridade da flora: Alta.

Observação: O município de Grão Mogol apresenta 60,99 % de cobertura vegetação nativa.

O lote -08, P.A Americana, apresenta 97,79% cobertura vegetal nativa de formação campestre de Cerrado e pastagem.

Recomendamos alteração do uso solo em uma área de 10,00hectares de Cerrado com Corte Raso com Destoca com objetivo de implantação de pastagem.

O rendimento médio do material lenhoso é estimado em 48,00m<sup>3</sup>/há de lenha, correspondente a 24,00m<sup>3</sup>/há de carvão nativo, com o acréscimo de mais 20% referente ao aproveitamento de tocos e raízes, o volume total será de 288,00m<sup>3</sup> de carvão nativo.

Obs.:

\*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

-Proteger e conservar as áreas de reserva legal, responsabilidade de todos os assentados;

-Conservar limpos os aceiros em torno do lote;

-Respeitar os limites da área recomendada para intervenção, conforme demarcação em planta topografia anexo ao processo;

-Proibido o corte de pequi e frutíferas;

-Adotar técnicas de conservação e uso do solo;

-Preservar no mínimo 50 indivíduos arbóreos/hectare para sombreamento;

-Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

-Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;

-Implantar a pastagem tão logo tenha concluído o desmate da área.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 22 de agosto de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (08050000080/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de processo de intervenção ambiental de uma área, que faz parte de um Assentamento Rural localizado no município de Grão Mogol/MG, denominado "Americana", onde o senhor José Luís Pereira possui um lote de 81,5075ha, conforme contrato de firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Solicita o requerente, a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 10ha com a finalidade de implantação de pastagem. Frisa-se que consta dos autos parecer técnico favorável elaborado pelo técnico Hélio Alves do Nascimento.

O técnico dispõe como condicionante a obrigatoriedade de se preservar 50 árvores por hectare não especificando as protegidas pela

legislação ou não, contudo, de acordo com a legislação vigente deve-se priorizar as árvores de espécies imunes de corte ou de corte restrito e/ou ameaçadas de extinção, além de proibição do corte de pequizeiros e árvores frutíferas.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1804, de 11 de janeiro de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 10ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURIDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 25 de fevereiro de 2013